DECRETO № 20.468 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E AFETAÇÃO AO USO ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO PARQUE RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a destinação dos bens públicos a seguir descritos, que passarão de equipamento público urbano para equipamento público comunitário:

I - quadra E do loteamento Parque Residencial Campina Grande com as seguintes medidas, confrontações e área: 35,53m de frente, pelo alinhamento da Rua Maria Amélia Ramos (antiga Rua 17 do loteamento Parque Residencial Campina Grande); do lado direito, 21,73m, pelo alinhamento da Rua Djalma Dias (antiga Rua 12 do loteamento Parque Residencial Campina Grande); 6,61m em curva de concordância entre as citadas ruas; do lado esquerdo, 12,26m, pelo alinhamento da Rua Arakem Patuska (antiga Rua 11 do loteamento Parque Residencial Campina Grande); 18,10m em curva de concordância entre as Ruas Maria Amélia Ramos e Arakem Patuska; e fundo, 54,02m, onde confronta com o lote 1 da Quadra C do loteamento Jardim Campina Grande, encerrando a área de 1.214,85m2;

II - lote 1 da Quadra C do loteamento Jardim Campina Grande, Quarteirão 10.084 com as seguintes medidas, confrontações e área: 32,10m de frente, pelo alinhamento da Rua Geraldo José de Almeida (antiga Rua 10 do loteamento Jardim Campina Grande); do lado direito, 22,37m, pelo alinhamento da Rua Arakem Patuska (antiga Rua 7 do loteamento Jardim Campina Grande); 12,42m em curva de concordância entre as citadas ruas; do lado esquerdo, 16,91m, pelo alinhamento da Rua Djalma Dias (antiga Rua 8 do loteamento Jardim Campina Grande); 24,24m em curva de concordância entre as Ruas Geraldo José de Almeida e Djalma Dias; e fundo, 54,02m, onde confronta com a Quadra E do loteamento Parque Residencial Campina Grande, encerrando a área de 1.578,69m2. Parágrafo único. As áreas de que tratam os incisos I e II foram anexadas, formando um só todo como Lote 1 do Quarteirão 10.084 do Cadastro Municipal, que fica afetado ao uso especial para a construção e instalação de Unidade de Saúde do Parque Residencial Campina Grande, com as seguintes medidas, confrontações e área: "Lote 1, Quarteirão 10.084, que ficou com as seguintes medidas, confrontações e área: 35,53m de frente, pelo alinhamento da Rua Maria Amélia Ramos; do lado direito, 21,73m, mais 16,91m, pelo alinhamento da Rua Djalma Dias; 6,61m em curva de concordância entre as citadas ruas; do lado esquerdo, 12,26m, mais 22,37m, pelo alinhamento da Rua Arakem Patuska; 18,10m em curva de concordância entre as Ruas Maria Amélia Ramos e Arakem Patuska; no fundo, 32,10m, pelo alinhamento da Rua Geraldo José de Almeida; 12,42m, em curva de concordância entre as Ruas Arakem Patuska e Geraldo José de Almeida; e 24,24m em curva de concordância entre as Ruas Geraldo José de Almeida e Djalma Dias, encerrando a área de 2.793,54m2".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 19.785 de 20 de fevereiro de 2018.

Campinas, 18 de setembro de 2019.

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolado administrativo n^{ϱ} 2016/10/07881, em nome da Secretaria Municipal de Administração - SMA.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral